PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público n º001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

138º JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **19/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos,enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

EDUCADOR SOCIAL:

12º JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **19/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: EDUCADOR SOCIAL**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional .O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL:
20º VITORIA ESTEFANI DE FARIA DA SILVA PEREIRA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Serviço Social;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRESS;
- Registro no CRESS-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **19/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE SOCIAL**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:
62º ANGELA SOUSA DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **19/03/2026**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional .O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Ata da segunda reunião ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, realizada no dia quatro de março de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, por meio da plataforma virtual Google Meet, link de acesso: meet.google.com/zgz-dbvb-hen , cuja pauta foi: Orientação sobre o CNEAS, Capacitação, Comissão de análise - desligamento de conselheiro, Aditamento das entidades. Estiveram presentes os conselheiros municipais, diretoras da Vigilância e representantes de entidades: Flávia Assis, Victória de Menezes Cassiano, Ticiane Cristine de Oliveira Marques Carvalho, Bianca Leopoldina de Omena Pina, Kate Itacy Rico, Dra. Alice Santos, Patrícia Galvão, Solange, Claudia Gonçalves. Da Vigilância Socioassistencial Juliana Alves Barbosa, Élen Carla Brissi, Cynthia Corrêa Oliveira e André Luiz de Souza e a presidente da Casa dos Conselhos Simone Braça. Dos representantes das Entidades: Lar Irmã Julia, Coalizão, Lar São Vicente de Paula. Iniciou-se a reunião com as boas-vindas e a apresentação das senhoras Juliana e Elen. As profissionais compartilharam que o Setor da Vigilância Socioassistencial realizou uma capacitação com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, momento em que receberam novas orientações acerca do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, as quais perpassam pelas competências da Vigilância e do CMAS. Segundo a Resolução CNAS nº 14/2014, artigo 11, dentre as competências do conselho, cabe ao colegiado receber e analisar as documentações para inscrição no CMAS e encaminhá-las para o órgão gestor a fim da inserção de dados no CNEAS. Logo, todas as entidades/organizações que possuem inscrição no CMAS, necessitam que suas documentações que comprovem a inscrição e o funcionamento das entidades, incluindo: requerimentos (Anexos), estatuto social, ata da diretoria, CNPJ, plano de ação e relatório de atividades, publicação da decisão plenária, emissão do comprovante de inscrição; sejam encaminhadas pelo CMAS para a Vigilância Socioassistencial inscrevê-los no CNEAS. Ressaltaram que o CNEAS é um instrumento de gestão do MDS, que fornece um panorama geral da oferta de serviços, o que possibilita a realização de parcerias financeiras com o município, além de possibilitar a aptidão para as instituições pleitearem o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social). Diante desse cenário, ressaltaram que esse processo deverá ser realizado com todas as instituições, uma vez que o Setor de Vigilância não possui essa documentação, logo as documentações anteriores precisarão ser revistas e observadas às inativas. Após questionamentos, elucidaram que os relatórios de atividades devem ser encaminhados até 30 de maio, tendo em vista que a audiência pública para prestação de contas ocorreu no final de 2025, porém o plano de ação necessita ser de 2026. A presidente Flávia afirmou que os documentos apresentados na audiência estão no drive. Simone expôs que existem instituições que estão procurando a Casa dos Conselhos para registrar o CNEAS e registros no CMAS, porque possuem verba à ser encaminhada, mas não entendem o processo burocrático à ser realizado. Ao prosseguirem com a apresentação, informaram que os registros no CNEAS devem ser atualizados ano sim e ano não, e que atualmente possuem registros de 2024 e 2020. Durante questionamentos, Juliana explicou que é responsabilidade do conselho se organizar para a entrega. Além disso, durante à reunião foi reafirmado como a Comissão de Análise e Registro têm a responsabilidade de analisar os novos pedidos, portanto essa tarefa de como prosseguir, deverá ser pensada em nível de colegiado. Simone informou que o prazo para a entrega das documentações das instituições que participaram da Audiência Pública de 2025 é dia 30 de abril e prorrogável por mais 30 dias, também colocou que em seu livro de registro possuem 70 instituições com inscrição no CMAS. Debateu-se que, segundo a legislação, quem não participou da audiência pública perde o registro e o funcionamento sem registro significa inadequação, sendo papel do CMAS realizar esse controle. Assim, ficou acordado que a listagem dos participantes da Audiência Pública de 2025 será entregue em breve e a documentação poderá ser enviada após 30 dias do recebimento da documentação entregue devido à audiência. Logo, esses 30 dias servirão para encaminhamento, atualização e registro de novas instituições. Juliana acrescentou que o setor encaminhará um email com as informações e prazos acordados. As profissionais prosseguiram com a apresentação acerca da solicitação de registro das instituições, conforme a legislação, pois os dados precisam estar corretos para inserção no CNEAS, conforme anexado na ata. Ressaltaram documentos normativos importantes à serem seguidas nas análises de registro como: Resolução CNAS nº 14/2014, Resolução CNAS nº 34/2011, Nota Técnica 25/2020 SNAS/MC, Nota Técnica SNAS nº 25/2020, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS/MDS nº 182/2025. Por fim, concluíram sobre o dever de registro e monitoramento do CMAS, tendo em vista que registro é critério de funcionamento, como observa a legislação. Apresentaram as orientações para o colegiado por meio de slides, que encontram-se no drive deste Conselho e na Vigilância Socioassistencial. Em meio a pauta, o Lar da Criança Irmã Júlia solicitou a fala e colocou que necessitam de um documento de 2024 para atualizar o CEBAS da instituição, porém relataram dificuldade de comunicação e retornos evasivos sobre a situação. Explicaram que regularmente atualizam o registro e na época enviaram o documento fora do modelo certo, mas resume-se como uma declaração de que o registro estava em conformidade em 2024. Esse apontamento gerou debates durante a reunião de como poderia ser respondido à solicitação, pois o colegiado atual não pertenceu à gestão de 2024, mas possui a responsabilidade de verificar a documentação arquivada de 2024 para emitir a declaração em 2026. A presidente Flávia colocou que no período solicitado não estava no conselho, mas estava fazendo o levantamento junto à assistência e pediu a participação da instituição na reunião para tirar dúvidas. Concluiu-se que a maneira adequada é analisar os documentos de 2024 arquivados pelo CMAS. O profissional André conduziu a pauta posterior de aditamento de vigência. Explicou que o município possui 5 parcerias para aditar a vigência em 2026, sendo três do Lar da Criança Irmã Júlia - Termo nº 01/2022 (Acolhimento Institucional de Crianças), Termo nº 02/2022 (Acolhimento Institucional de Adolescentes), e Termo nº 03/2022 (Acolhimento Institucional de Adolescentes), os quais possuem com prazo final de vigência em março; Lar Irmã Terezinha Associação de Assistência ao Idoso - Termo nº 15/2023 (Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas Grau III de Dependência), com o prazo de final de vigência em abril; e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena - (APAE Lorena) - Termo nº 32/2024, com o prazo de final de vigência em abril. André discorreu que firmaram 20 vagas com o Lar da Criança Irmã Júlia e que no decorrer do ano aumentaram a demanda devido o acolhimento de irmãos, por isso houve o aumento de 6 vagas, o qual foi aditado em 2025. Contudo, como a média de acolhimento é de 20 vagas e a recomendação do CONANDA também é de 20 vagas, por isso o aditamento seguirá as 20 vagas. Também explicou, que a instituição possui dois termos diferentes realizados em 2022, no que refere o acolhimento de adolescentes, sendo 13 vagas no Termo nº 02/2022 e 7 vagas no Termo nº 03/2022, pois o entendimento na época era de que o município não teria todo o recurso municipal para financiamento, por isso em duas parcerias diferentes poderiam financiar um termo com recurso estadual. Destacou que o termo do Lar Irmã Terezinha Associação de Assistência ao Idoso será aditado para 21 vagas e a APAE Lorena para 1 vaga. Concluiu que do ponto de vista financeiro as documentações não possuem pendências e que os planos de trabalho referentes ao financeiro estão em conformidade. A profissional Cintia, gestora das parcerias, apresentou que a APAE de Lorena têm cumprido as metas estipuladas no plano de trabalho e que a instituição sinaliza que não foi cumprido devido à alguma instabilidade. Em relação ao Lar Irmã Terezinha Associação de Assistência ao Idoso, informou que estão com 20 pessoas acolhidas, com todos os meses relatando as atividades e as metas, ambos sendo cumpridos. Referente ao Lar da Criança Irmã Júlia. o acolhimento de adolescentes possui uma média de 17 pessoas acolhidas e possui as metas alcançadas, mas que estão realizando uma obra na unidade de acolhimento de crianças, para que ambos os acolhimentos estejam localizados no mesmo terreno, com as devidas separações de públicos. Informou que quando houve o aumento de crianças acolhidas, utilizaram esse novo espaço para acolher as crianças por 3 meses seguindo as devidas normativas, e que a média de acolhimento de crianças é de 19 vagas. Concluiu com parecer positivo para o aditamento de parceria, todos os conselheiros aprovaram o aditamento. A profissional Lar da Criança Irmã Júlia relatou que parte do RH está sendo completada com o recurso do FUMCAD, mas não aparece na conta apresentada por André. A documentação apresentada estará anexada na ata. Dando continuidade a pauta abordamos sobre o tema da capacitação dos conselheiros e foi sugerido pelo colegiado que as formações fossem direcionadas para o conhecimento orcamentário recebido pelas entidades e o papel do conselho e sugere-se também que fosse explanado sobre os papéis dos conselheiros dentro do CMAS. E ficou acordado que dentro do processo de licitação a empresa que vencer será direcionado para que trate desses assuntos e sugereiu-se que nesse processo de licitação fosse abordado de forma bem direcionada para que o profissional que seja o formador não esteja despreparado, principalmente em relação às demandas do município. Finalizando a presidente coloca sobre a saída da vice presidente Cláudia deste conselho ao término do mês e delibera que a substituição é da entidade APAE, cujo sucessor assumirá essa função de vice, e consequentemente iniciaremos um novo processo junto a comissão de análise e registros, já que a conselheira Cláudia estava à frente direcionando a comissão. Aguardaremos o ofício de desligamento e a indicação de um novo conselheiro titular e suplente pela APAE. A reunião foi finalizada pela presidente que agradeceu a presença de todos.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA REGINA CAMPOS ASSIS
Data: 10/03/2026 19:29:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávia Regina Campos Assis
Presidente do CMAS – Gestão 2024/2026

Em anexo os slides apresentados :

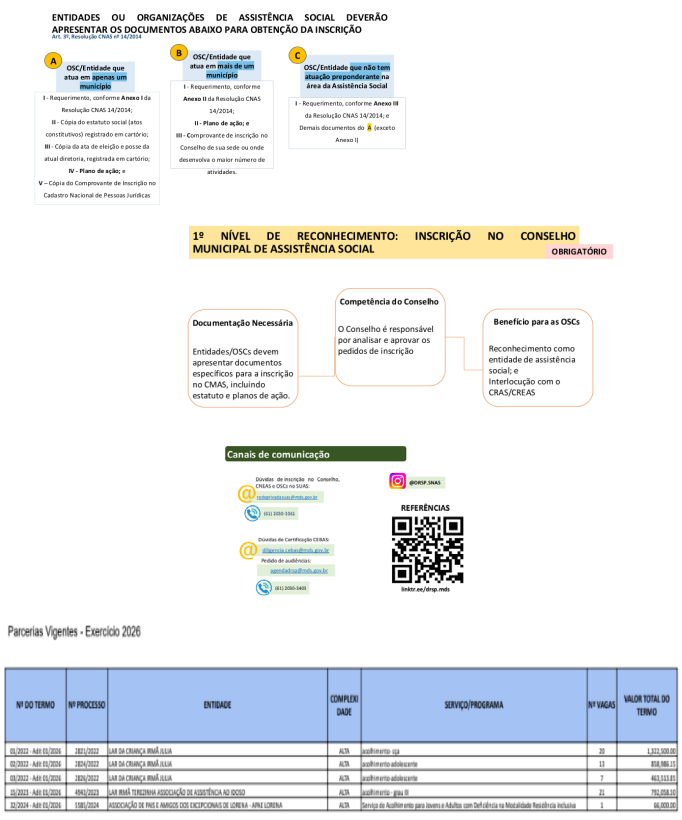

Nº DO TERMO	Nº PROCESSO	ENTIDADE	COMPLEXIDADE	SERVIÇO/PROGRAMA	Nº VAGAS	VALOR TOTAL DO TERMO
01/2022 - Adit 01/2026	2821/2022	LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA	ALTA	acolhimento - cca	20	1.322.500.00
02/2022 - Adit 01/2026	2824/2022	LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA	ALTA	acolhimento adolescente	13	858.986.15
03/2022 - Adit 01/2026	2826/2022	LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA	ALTA	acolhimento adolescente	7	463.513.85
15/2023 - Adit 01/2026	4943/2023	LAR IRMÃ TEREZINHA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	ALTA	acolhimento - grau III	21	792.058.10
32/2024 - Adit 01/2026	5581/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA - APAE LORENA	ALTA	Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência na Modalidade Residência Inclusiva	1	66.000.00

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

SRA. BRUNA DA COSTA PEREZ

Notificação para comparecimento (12/03/2026)
Solicitamos o seu comparecimento na empresa em até 48h (quarenta e oito horas) do recebimento deste para justificar as suas ausências desde o dia 17/01/2026.
Em caso de não comparecimento, seguiremos com as medidas legais cabíveis.

Carollices Confeitaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 229/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). WALYSON LUCAS DE FARIA, responsável pelo imóvel situado à RUA PEDRO CARLOS PUPPIO, Nº S/N°, Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330204001000, Quadra: D, Lote: 06, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 240/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LEVI BARBOSA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ BENEDITO QUIRINO, Nº S/N°, Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330203008000, Quadra: E, Lote: 12, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 241/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LEVI BARBOSA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ BENEDITO QUIRINO, Nº S/N°, Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330203009000, Quadra: E, Lote: 13, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 242/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). DECIO BARBOSA FIGUEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO MARCONDES DE MATTOS, Nº S/N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251207026000, Quadra: , Lote: P-94, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 243/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NOEMI CRISTINA DE ARAÚJO, responsável pelo imóvel situado à RUA PEDRO CARLOS PUPPIO, Nº S/N°, Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330203003000, Quadra: E, Lote: 07, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 244/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NOEMI CRISTINA DE ARAÚJO, responsável pelo imóvel situado à RUA PEDRO CARLOS PUPPIO, Nº S/N°, Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330203004000, Quadra: E, Lote: 08, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 245/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EDGARD AUGUSTO DIAS, responsável pelo imóvel situado à RUA NELSON VALCYR CLINI, Nº S/N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251305022000, Quadra: AI, Lote: P-22, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 246/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Nº S/N°, Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE131607051000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.220,04 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 247/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOÃO ROMEIRO FILHO, responsável pelo imóvel situado à RUA DOS ANDRADAS, N° 496, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO110402014000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 248/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JERONIMA RODRIGUES DUARTE, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA OSCARINA REZENDE DE OLIVEIRA, Nº S/N°, Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230207001000, Quadra: H, Lote: 34, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 249/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS TAUBATÉ, responsável pelo imóvel situado à RUA KURT MAISCHBERGER, Nº S/N°, Bairro: ATANAZIO, inscrito nesse Município sob a sigla SE151514001000, Quadra: 13, Lote: 30, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 250/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VALE INVESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., responsável pelo imóvel situado à RUA CELIA KEIKO IKEDA, Nº S/N°, Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO221403005000, Quadra: 06, Lote: 05, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 251/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VALE INVESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., responsável pelo imóvel situado à RUA CELIA KEIKO IKEDA, Nº S/N°, Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO221403006000, Quadra: 06, Lote: 06, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 252/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VALE INVESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., responsável pelo imóvel situado à RUA CELIA KEIKO IKEDA, Nº S/N°, Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO221403007000, Quadra: 06, Lote: 07, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 253/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARCIO MENDES, responsável pelo imóvel situado à RUA NILZA APARECIDA PASSOS MACHADO, Nº S/N°, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO131502039000, Quadra: F-04, Lote: P-14, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 254/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARCIO MENDES, responsável pelo imóvel situado à RUA NILZA APARECIDA PASSOS MACHADO, Nº S/N°, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO131502020000, Quadra: F-04, Lote: P-14, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
PINDAMONHANGABA - SP

CONVOCAÇÃO PARA A 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA

BIÊNIO 2026 -2027

Alex Cristian Da Silva, Presidente em Exercício da COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em **" ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADTITIVOS", VENHO CONVOCAR E CONVIDAR** os Sras. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda a população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber.

Data: **18** /03/2026 – Quarta-feira

Horário: **1º Chamada –** 18h

2º Chamada – 18h30 (Duração aproximada 1h30)

Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de julho

Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa

Entrada principal

Pindamonhangaba –SP, 12.400-220

PAUTA DA REUNIÃO

1ª Aprovação da Ata 93º

2ª Aprovação da Ata da 1ª Assembleia Geral

3ª Posse dos Conselheiros da Gestão 2026 / 2027

4ºEleição da Nova Diretoria Biênio 2026/2027

5º Apresentação do Plano de Trabalho do COMTUR

6ª Festival BBB - Bares, Botequins e Botecos

7ª Outros informes

LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018

Art. 1º - fica criado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões ao desenvolvimento turístico do município de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 11 de março de 2026.

Alex Cristian da Silva
Presidente COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 3ª Reunião Ordinária/2026 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Pauta:

I. Parcerias emendas Impositivas FMI 2026;
II. Organização do evento- Dia Internacional da Mulher + 60 **ACCI Vila Rica**.
III. Informes Gerais.

Dia: **17/03/2026 (Terça-feira)**
Horário: **9:30hs (tolerância de 10min)**
Local: **Auditório da Secretaria de Saúde**
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1734

.

Pindamonhangaba, 11 de março de 2026.

Sueli Macedo Gimenes
Presidente do CMI – Gestão 2026/2027

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br;

com calendário inicial em 20/03, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher + 60 que será realizado no ACCI Vila Rica a partir das 14horas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026 (PMP 2087/2026)
Para "aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freio e arla 32, para aplicação nos automóveis, caminhões, ônibus e máquinas rodoviárias, pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, por um período de 12(doze) meses", com recebimento das propostas até dia 24/03/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026 (PMP 3381/2026)
Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoria para atividades esportivas, recreativas e aquáticas, a serem executadas sob demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer", com recebimento das propostas até dia 26/03/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 044/2026 (PMP 3769/2026)
Para "Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhados à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), destinado a servidores públicos municipais e demais atores estratégicos da Administração Pública", com recebimento das propostas até dia 17/03/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2026 (PMP 3739/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 10/03/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Aquisição de medicamento em decorrência de determinação judicial, referente ao processo nº 1004304-87.2019.8.26.0445 paciente Caio Emanuel dos Santos Duque" expressa no processo em favor da empresa IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, o valor total de R$3.096,00. Nos termos da proposta apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações e, pelo Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.